



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 290 – TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1



Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Emerson de Castro Ferraz
Secretario Municipal da Administração

João Paulo Ribeiro de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município

MUNICIPIO DE SAO
VALERIO DA
NATIVIDADE:2504344
9000168

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA
NATIVIDADE:25043449000168
Dados: 2024.07.30 12:45:56
-03'00'

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 030/2024 Art. 89, da lei 14.133/2021	1
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 032/2024 Art. 89, da lei 14.133/2021	2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
030/2024 ART. 89, DA LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
VALÉRIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº
31.237.827/0001-47, situado à Av. Tocantins, Nº 840, Centro, SÃO VALÉRIO

DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por sua Gestora, a senhora:
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS.

CONTRATADA: EMPRESA RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 06.316.018/0001-83, sediada
na Av. Amazonas, nº 946, Qd. 72, Lt. 14, Setor Central, Gurupi/TO, CEP
77.403-030

OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da
Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n.
028/2.021;

VALOR: R\$ 58.455,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco
reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 12.361.1222.1022/12.361.1224.2.043

ELEMENTO: 4.4.90.52

FONTE

.1.500.1001.000000/1.540.0000.000000.1.542.0000.000000/1.543.0000.0000
00/1.569.0000.000000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho sendo obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- A Contratada deverá permitir o acompanhamento do fornecimento pelo fiscal do Contrato.
- Não transferir a terceiros, total ou parcial o fornecimento sem a previa e expressa anuência da CONTRATANTE;
- A Contratada deverá comunicar ao FME de São Valério qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos solicitados.
- A Contratada deverá responsabilizar-se, por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, (representantes ou prepostos), direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, inclusive aos decorrentes do fornecimento com vícios ou defeitos, mesmo expirado o vencimento do contrato;
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.
- Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência;
- Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os materiais no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da lei nº 14.133, de 2021);
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos, devendo complementá-los.



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/290>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 5db1732d-acfc-456f-9bc0-1b8ac04c19ee





Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021. DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 290 – TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1



Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Emerson de Castro Ferraz
Secretario Municipal da Administração

João Paulo Ribeiro de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município

MUNICIPIO DE SAO
VALERIO DA
NATIVIDADE:2504344
9000168

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA
NATIVIDADE:25043449000168
Dados: 2024.07.30 12:45:56
-03'00'

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 030/2024 Art. 89, da lei 14.133/2021	1
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 032/2024 Art. 89, da lei 14.133/2021	2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
030/2024 ART. 89, DA LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
VALÉRIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº
31.237.827/0001-47, situado à Av. Tocantins, Nº 840, Centro, SÃO VALÉRIO

DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por sua Gestora, a senhora:
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS.
CONTRATADA: EMPRESA RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 06.316.018/0001-83, sediada
na Av. Amazonas, nº 946, Qd. 72, Lt. 14, Setor Central, Gurupi/TO, CEP
77.403-030
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da
Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e/c Decreto n.
028/2.021;

VALOR: R\$ 58.455,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco
reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 12.361.1222.1022/12.361.1224.2.043

ELEMENTO: 4.4.90.52

FUNTE

.1.500.1001.000000/1.540.0000.000000.1.542.0000.000000/1.543.0000.0000
00/1.569.0000.000000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho sendo obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- A Contratada deverá permitir o acompanhamento do fornecimento pelo fiscal do Contrato.
- Não transferir a terceiros, total ou parcial o fornecimento sem a previa e expressa anuência da CONTRATANTE;
- A Contratada deverá comunicar ao FME de São Valério qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos solicitados.
- A Contratada deverá responsabilizar-se, por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, (representantes ou prepostos), direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, inclusive aos decorrentes do fornecimento com vícios ou defeitos, mesmo expirado o vencimento do contrato;
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.
- Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os materiais no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da lei nº 14.133, de 2021);
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos, devendo complementá-los,



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/290>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 5db1732d-acfc-456f-9bc0-1b8ac04c19ee

